

MULTA CASO O MUNICÍPIO, QUE AINDA NÃO FOI NOTIFICADO OFICIALMENTE, DESCUMpra A DECISÃO JUDICIAL, TERÁ QUE PAGAR MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 10 MIL

Vitória terá que ampliar transporte para pessoas com deficiência

Justiça concede liminar a pedido do Ministério Público Estadual

FLÁVIO GONÇALVES

O programa Porta à Porta da Prefeitura de Vitória, que atende a portadores de deficiência, terá o horário ampliado para 4h às 24h, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Além do serviço de transporte efetivo, o agendamento também será ampliado. A prefeitura tem o direito a recorrer da decisão.

O juiz da Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Vitória Cristóvão de Souza Pimenta concedeu na tarde de ontem uma **liminar favorável à Ação Civil Pública** do Ministério Público Estadual.

De autoria do promotor

Flávio de Souza Santos, a ação buscava garantir a oferta do transporte especial em todos os dias da semana, no mesmo horário do serviço

■ Enquanto não é julgado o processo, as partes envolvidas produzem provas, o que pode demorar um longo tempo. Se comprovado algum tipo de lesão ao cidadão o juiz pode antecipar a decisão através de uma liminar.

de transporte coletivo convencional, e a disponibilidade do serviço de agendamento em todos os dias da semana, inclusive feriados e pontos facultativos.

Um trecho da decisão do juiz diz que “vale frisar que o tratamento diferenciado dispensado aos deficientes físicos, auditivos, visuais ou

■ A ação civil pública é um instrumento legal, prevista na Constituição, destinado à defesa de interesses e direitos difusos e coletivos. Pode ser de autoria do Ministério Público e de entidades públicas e associações.

mentais configura princípio constitucional prestigiado, conforme os postulados da igualdade material que atualmente consubstancia”.

A prefeitura ainda não foi notificada oficialmente por um oficial de justiça. Caso o município descumpra a decisão judicial, terá que pagar multa diária no valor de R\$ 10 mil.

GRANDE VITÓRIA. O mesmo promotor também entrou com uma outra ação semelhante, mas a decisão judicial ainda não foi dada. Desta vez contra o Estado e contra a Companhia de Transporte Urbano da Grande Vitória (Ceturb) e seu programa Mão na Roda, que atende aos portadores de necessidades especiais da Região Metropolitana da Grande Vitória.

O OUTRO LADO

“Vamos analisar com a prefeitura”

JAIME CARLOS DE ANGELI

Secretário-geral do sindicato das empresas de transporte coletivo (Setpes)

“Realmente achamos que há necessidade de maior apoio para as pessoas com deficiência. É difícil para elas acessarem os ônibus. O ideal seria melhorar isso. Vamos conversar e analisar com a prefeitura, que é o gestor do serviço, para tomar uma decisão definitiva. Os empresários não têm interesse em prejudicar essa população”, afirmou o secretário geral do sindicato das empresas de transporte coletivo, Jaime Carlos de Angeli. Já a Prefeitura de Vitória, em nota enviada ao jornal A GAZETA, informou apenas que: “Com relação à demanda sobre a liminar obtida pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, divulgada pelo presente jornal, a Prefeitura de Vitória informa, por intermédio de sua assessoria de imprensa, que aguarda ser notificada para comentar o assunto”.